



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1365439

Trata-se de processo nº 0004723-46.2025.4.02.8002 autuado para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores, com fornecimento de peças e insumos.

A Direção do Foro, no despacho 1303952, autoriza a realização do procedimento licitatório, com fundamento na Lei nº Art. 28, I, da Lei nº 14.133/21.

A Seção de Licitações, no despacho 1360055, informa o encerramento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90020/2025, cuja vencedora do lote único foi a empresa Megavolt Energia Manutenções, Serviços, Instalações de Grupos Geradores Ltda, no preço bienal global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme proposta e habilitação 1360034.

A Divisão de Contratações, no despacho 1361370, ressalta a necessidade de exigir a prestação de garantia adicional pela licitante, tendo em vista que o preço contratado ficou inferior a 85% do valor orçado pela Administração.

A Seção de Conformidade Administrativa, no despacho 1363747, informa que a proposta apresentada pela empresa vencedora bem como a respectiva documentação juntada aos autos, para fins de habilitação estão em conformidade com as exigências editalícias e demais prescrições legais vigentes relativas ao procedimento licitatório. Assim, não observa óbice ao prosseguimento, uma vez que não foram encontradas irregularidades impeditivas nos procedimentos lançados nos autos.

Diante do exposto, considerando a regularidade do procedimento licitatório certificada pela Seção de Conformidade Administrativa no despacho 1363747, adjudico o objeto à empresa Megavolt Energia Manutenções, Serviços, Instalações de Grupos Geradores Ltda e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90020/2025, conforme Termo de Julgamento 1360053.

Providencie-se a emissão da nota de empenho em favor da referida empresa, havendo regularidade fiscal, bem como a lavratura do termo contratual.

Atentem-se quanto à necessidade de exigência de garantia adicional, conforme estabelece o item 6.10.4 do Edital, tendo em vista que a proposta vencedora foi inferior a 85% do valor orçado pela Administração.

À DAF para emissão de nota de empenho

Após, à Divisão de Contratações para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do Foro, em 30/10/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1365439** e o código CRC **F176D188**.

